

## **Auditoria ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**

### **SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria ao IFAP teve como objetivos verificar: a legalidade das despesas com aquisição de bens e serviços; o cumprimento dos princípios e regras orçamentais em matéria de Administração Financeira do Estado (incluindo da aplicação das regras ao nível da assunção de compromissos e de pagamentos em atraso); o sistema de informação de apoio à execução orçamental e a área da contratação pública.

A ação incidiu essencialmente no biénio 2012/2013, tendo a despesa global, em 2012, atingido os M€ 1.827.

#### **1. Principais conclusões**

O regime da contratação pública não foi cumprido, em especial no que respeita à fundamentação para a celebração de ajustes diretos. Vários contratos relacionados entre si não foram sujeitos a visto do Tribunal de Contas (no valor de M€ 0,8, em 2010/2011) e efetuou-se um pagamento de contrato após recusa de visto (no valor de M€ 1,6, em 2012). Verificaram-se deficiências ao nível do cumprimento de regras orçamentais, designadamente: em sede de preparação do orçamento; de não previsão de verbas para pagamento de despesas de anos anteriores (M€ 32,5); divergências entre departamentos nos montantes dos compromissos assumidos; cabimentos, compromissos e pagamentos em datas próximas, evidenciando deficiências na observância das fases do ciclo da despesa. Identificaram-se fragilidades nos sistemas de informação relativos à informação orçamental, designadamente em matéria de compromissos e fundos disponíveis e divergências entre a informação registada e a reportada à DGO. Verificaram-se atrasos e deficiências no apuramento dos montantes a pagar no âmbito de medidas financiadas pelo orçamento nacional. A informação de natureza orçamental não foi publicitada no sítio da Internet.

#### **2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s**

Instituir procedimentos que garantam o cumprimento dos regimes legais da contratação pública e da fiscalização prévia de contratos pelo Tribunal de Contas. Instituir mecanismos que garantam o o cumprimento das regras legais em matéria de natureza orçamental. Promover a reconfiguração dos sistemas e fluxos de informação, de modo a que os mesmos espelhem com rigor a situação financeira do instituto. Introduzir mecanismos de controlo interno da informação prévia relativa a dívidas por pagar e medidas que permitam uma maior previsibilidade dos montantes a pagar. Clarificar o valor dos compromissos plurianuais existentes e registá-los no sistema de gestão orçamental. Assegurar o cumprimento do dever de informação e de reporte nos prazos legalmente definidos. Foi efetuada comunicação ao Tribunal de Contas por haver indícios de infrações financeiras.

**(Relatório n.º 1091/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-02-27).**